



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.776

DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei Nº 3.776

NO PERÍODO DE 8,9,20 a 15,9,2020

GSIA 8 de Setembro de 2020

*Jairo Pacheco da Silva*  
Secretário Mun. de Finanças

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO GOIANÉSIA – IADEG.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública municipal, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Goianésia – IADEG, inscrita no CNPJ sob o número 01.119.908/0001-81, localizada na Avenida Brasil, nº 209 - Centro - Goianésia (GO).

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia(GO), em 8 de setembro de 2020.

67º de Emancipação e 132º da República.

  
**RENATO MENEZES DE CASTRO**

Prefeito